

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Sábado, 11 de dezembro de 2021

Ano II | Edição 410



**Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 11 de dezembro de 2021

Ano II | Edição 410

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>5</b>
Atos Oficiais	5
Resoluções	5
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>6</b>
Atos Oficiais	6
Portarias	6
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>6</b>
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 22.023 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.828.530,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 4.828.530,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO	
0005 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil	2.500,00
0007 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
0008 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	300,00
Total do Órgão	5.300,00
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0024 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	3.100,00
Total do Órgão	3.100,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
0048 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	89.000,00
Total do Órgão	89.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0165 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	65.000,00
0185 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	5.600,00
0203 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	60.000,00
Total do Órgão	130.600,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
0241 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	95.000,00
Total do Órgão	95.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0447 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	100.000,00
0453 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	5.000,00
Total do Órgão	105.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
0544 - 450.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
Total do Órgão	100.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0591 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
Total do Órgão	60.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0697 - 510.0000 - 3.3.90.39.38 - Out.Serv.PessoaJurídica	3.000,00
Total do Órgão	3.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1245 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	100.890,00
1267 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
1268 - 220.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	20.000,00
1276 - 220.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	48.000,00
1278 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	342.500,00

1297 - 212.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	341.000,00
1338 - 261.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.700.000,00
1352 - 271.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	600.000,00
1366 - 272.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
1398 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
1409 - 220.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	20.000,00
1412 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	195.000,00
1417 - 220.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	20.140,00
1424 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	300.000,00
Total do Órgão	4.237.530,00
Total da Suplementação	4.828.530,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

0003 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	52.500,00
0010 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Out.Serv.PessoaJurídica	10.000,00
Total do Órgão	62.500,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

0049 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	23.100,00
0050 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis	69.000,00
Total do Órgão	92.100,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0168 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil	2.600,00
0170 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
0186 - 110.0000 - 3.1.90.01.01 - Aposentadorias e Reformas	300.000,00
0201 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis	20.000,00
0205 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	10.000,00
0209 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total do Órgão	365.600,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

0250 - 110.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação	50.000,00
Total do Órgão	50.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL

0321 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
Total do Órgão	150.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0376 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	100.000,00
Total do Órgão	100.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0457 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	5.000,00
Total do Órgão	5.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

0560 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	183.500,00
0561 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	100.000,00
Total do Órgão	283.500,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0592 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	60.000,00
Total do Órgão	60.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0766 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	158.200,00
1007 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	350.000,00
1008 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	238.581,00
1009 - 510.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis	100.000,00
Total do Órgão	846.781,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1240 - 220.0000 - 3.3.90.08.01 - Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
1243 - 220.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
1252 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	1.500,00
1260 - 273.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	1.900.000,00
1270 - 220.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil	3.470,00

1275 - 220.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
1287 - 212.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
1290 - 212.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil	5.000,00
1295 - 212.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.079,00
1309 - 213.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil	1.000,00
1314 - 213.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
1346 - 262.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	800.000,00
1433 - 212.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	1.000,00
1441 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	1.000,00
Total do Órgão	2.813.049,00
Total da Anulação	4.828.530,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de dezembro de 2021, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

#### DECRETO N.º 22.024 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Revoga o Decreto n.º 17.028, de 23 de agosto de 2013, e respectivo termo de permissão de uso”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício n.º SMC/GS/2021/11-303, da Secretaria Municipal de Cultura (processo n.º 113.446/2021),

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 17.028, de 23 de agosto de 2013, que “Permite o uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua Joaquim Nabuco, n.º 143, à Associação das Escolas de Samba de Araçatuba - ASSESA”, e respectivo termo de permissão de uso.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de dezembro de 2021, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA G.P. N.º 263 – DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Encerra as atividades da escola denominada ‘Educando Colégio de Educação Infantil LTDA.ME’, CNPJ n.º 07.652.382/0001-87”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando os termos do processo n.º 85.386/21, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

I – Encerrar as atividades da escola denominada “Educando Colégio de Educação Infantil LTDA.ME”, CNPJ n.º 07.652.382/0001-87, a partir do dia 17 de setembro de 2021, conforme normas legais vigentes, a pedido da própria mantenedora do estabelecimento de ensino, com endereço na rua Luiza de Marillac, n.º 369. Bairro Dona Amélia, nesta cidade

II – Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas unidades competentes, os registros devidos e todas as providências administrativas e legais decorrentes do presente ato;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de dezembro de 2021, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SILVANA DE SOUZA E SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicada e Arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta

data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Secretaria Municipal de Educação

### Atos Oficiais

### Resoluções

#### Adendo à Resolução SME nº 13 de 20 de agosto de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, considerando

O não acompanhamento da aplicação da prova de credenciamento conforme previsto no art. 2º do edital da resolução SME nº 13 de 20 de agosto, pela Comissão de Seleção de Coordenador e Orientador Pedagógico, gerando vícios insanáveis na realização do processo.

A interposição de recursos acerca da prova e a não clareza no edital de quem seria a competência para a análise de tais recursos, levantando dúvidas acerca da validade do ato que culminou na anulação de 2 questões da prova.

A constatação de que os meios utilizados não convergiram ao alcance dos objetivos pretendidos, vindo causar embaraços à eficiência da gestão pública uma vez que em sendo homologado o processo, do total de 194 candidatos inscritos, apenas 55 obterão aprovação, comprometendo a disponibilidade de profissionais credenciados para o preenchimento dos postos de trabalho de orientador e coordenador pedagógico, justamente num momento onde a atuação destes profissionais é de extrema necessidade dada a urgência no desenvolvimento de ações pedagógicas intensivas em 2022 para a recomposição da aprendizagem dos estudantes prejudicada em razão da suspensão das aulas presenciais nos anos de 2020 e 2021.

A Súmula 473 do STF que estabelece que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...).

E considerando ainda que o § 3º do artigo 19 da LC 204/2009 bem como o § 8º do artigo 20 da mesma lei estabelecem a competência da Secretaria da Educação para expedir normas complementares para regulamentar o processo seletivo de provas e projetos dos orientadores pedagógicos e dos coordenadores pedagógicos.

Resolve:

1- Anular a prova de credenciamento de docente para as funções de Coordenador e Orientador Pedagógico do Sistema Municipal de Educação de Araçatuba, realizada no dia 05/12/21.

2- Convocar todos os candidatos inscritos para a realização de nova prova de credenciamento.

3- Em conjunto com a Comissão de Seleção de Coordenadores e Orientadores Pedagógicos, dar nova

redação às alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do artigo 3º da resolução SME nº 13 de 20 de agosto de 2021, bem como ao artigo 4º da mesma resolução, que passarão a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º (...)

d) elaboração, aplicação e correção da prova pelas Comissões de Seleção de Orientador Pedagógico e Coordenador Pedagógico e/ou por equipe técnica designada pelas Comissões.

e) realização de prova escrita no dia 15/12/21, às 18 horas, com duração máxima de 3 horas.

f) local de prova a ser divulgado no dia 14/12/21 juntamente com a relação de candidatos distribuídos em cada sala.

g) relação dos aprovados no processo a ser divulgada em ordem alfabética, não tendo caráter classificatório, no dia 20/12/21 até às 12h por meio de publicação eletrônica na Plataforma Demandanet e na sede da SME.

h) recurso a ser impetrado por meio do e-mail secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br até as 8h do dia 21/12/21 dirigido às Comissões de Seleção de Orientador Pedagógico e Coordenador Pedagógico.

i) resultado final de credenciamento a ser divulgado no dia 21/12/21 até as 18h por meio de publicação eletrônica na Plataforma Demandanet e na sede da SME.

Art. 4. O processo de credenciamento será realizado através de prova dissertativa, de caráter eliminatório, composto por 4 questões que versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no anexo I desta resolução e constará de uma reflexão sobre o cotidiano escolar.

I. O candidato deverá escolher apenas 1 (uma) questão e fazer a dissertação sobre o assunto escolhido.

II. A prova dissertativa deverá ter de 20 a 30 linhas e será pontuada de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Fidelidade ao tema	4
Argumentação	3
Pontuação, coesão, coerência e ortografia	3

III- O candidato que não respeitar o limite mínimo ou máximo de linhas, perderá 3 pontos na nota final da prova.

IV- Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5.

Silvana de Sousa e Souza

Secretária Municipal de Educação

Mara Pedrita Frazille Silva

Presidente da Comissão de Seleção

**Secretaria Municipal de Administração****Atos Oficiais****Portarias**

01- Portaria DRH nº 1448, de 23/11/2021, Conceder a DEBORA DA COSTA GANDRA, RG: Nº 41.896.052-5, candidata nomeada através do decreto DRH Nº 21.982, de 26/10/2021, para o cargo de "AGENTE ESCOLAR", prorrogação do prazo de posse até 02/01/2022.

Araçatuba, em 10 de dezembro de 2021

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Extrato****Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 015/2020**

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: I T Sistemas Eletrônicos e Informatizados Eirelli

Amparo Legal: Art. 57, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, referente a contratação de empresa para prestar serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o Sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações no Site da Câmara, e TV Câmara, solicita aditivo contratual após alteração da razão social da empresa.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022.

C.E.: 3.3.90.39.00

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Araçatuba, 07 de dezembro de 2021.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente